



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 899/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme se especifica a seguir:

08.000	Secretaria de Assistência Social
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.00082-051	Fundo Municipal de Assistência Social
339030 - (3731)	Material de Consumo
3/3/786	Convenio 089/2013 PAEFI
Valor R\$	7.200,00
339039 - (3771)	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
3/3/786	Convenio 089/2013 PAEFI
Valor R\$	9.000,00
449052 - (3781)	Equipamento e Material Permanente
3/3/786	Convenio 089/2013 PAEFI
Valor R\$	16.200,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Superávit Financeiro de exercício anterior:

FONTE	VALOR R\$
786	32.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
18 de março de 2015


EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal